

# CÓDIGO DE CONDUTA



**CNPq**

Centro Nacional de Pesquisa  
em Energia e Materiais

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO

GOVERNO DO

BRASIL

DO LADO DO POVO BRASILEIRO

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O CNPEM integra competências singulares para apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil. Sua atuação viabiliza recursos de investigação únicos e utilização de equipamentos no estado da arte para pesquisadores oriundos de outras instituições, tanto públicas como privadas. A Instituição tem como visão ser reconhecida como um centro nacional de pesquisas dotado de competências para criar conhecimento de vanguarda e desenvolver soluções criativas nas áreas de energia, materiais, biociências e de tecnologias de luz síncrotron.

Este Código de Conduta define os princípios e valores que devem reger o comportamento de todos os colaboradores do CNPEM. O Código tem base nos valores éticos fundamentais da Instituição, com os quais todos devem se identificar e seguir: integridade e ética, comprometimento, excelência, respeito à diversidade, transparência e publicidade.

## ABRANGÊNCIA

Este Código de Conduta se aplica a colaboradores do CNPEM, incluindo funcionários, servidores públicos cedidos, estagiários, aprendizes, pesquisadores colaboradores, estudantes, voluntários, usuários das instalações, consultores e terceiros prestadores de serviços que trabalhem no local, ou que estejam envolvidos em quaisquer outras atividades, tanto no CNPEM, quanto em seu nome, bem como aos Associados e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal. Todos os colaboradores definidos acima devem firmar adesão a este Código de Conduta e a suas atualizações posteriores no momento de sua vinculação ao CNPEM.

## OBJETIVOS

O Código de Conduta tem como objetivos:

- Coibir quaisquer atitudes que comprometam a ética, a integridade e a prática da corrupção;
- Estabelecer uma referência para a conduta profissional dos colaboradores do CNPEM, orientando relacionamentos internos e externos;
- Garantir que as preocupações com a qualidade e o rigor técnico e científico incluam o comportamento regido por princípios éticos;
- Garantir a adoção de boas práticas de sustentabilidade institucional;
- Zelar por um ambiente de trabalho harmonioso e acolhedor; e
- Prever sanções aplicáveis no caso de transgressão às regras estabelecidas.



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO



## PRINCÍPIOS BÁSICOS E VALORES FUNDAMENTAIS

### INTEGRIDADE E ÉTICA

Um padrão de comportamento profissional, honesto e respeitoso no desempenho dos trabalhos e nas relações com os outros contribui para uma cultura ética e íntegra com confiança e responsabilidade. Desta maneira, dever-se-á:

- Exercer a autoridade conferida pelo cargo que ocupa de forma ética, íntegra e responsável, não a utilizando para auferir vantagens ou favores pessoais de seus subordinados ou de outros;
- Coibir situações em que interesses financeiros, familiares, políticos ou pessoais possam interferir no julgamento dos colaboradores no exercício de suas funções para a organização;
- Não participar de processos decisórios nos quais a matéria em discussão ou deliberação possa caracterizar conflito de interesses ou interesse particular;
- Comunicar assim que for identificado possível conflito de interesse em relação a um tema específico, possibilitando a avaliação da necessidade de afastamento do colaborador envolvido no processo decisório;
- Pautar decisões que afetem colaboradores e candidatos a emprego por critérios técnicos e de mérito (formação profissional e acadêmica, experiência e habilidades), demonstrando equidade e imparcialidade em todos os atos;
- Recusar e não oferecer qualquer tipo de gratificação, comissão, doação, presentes e brindes de valor extravagante, ou vantagens para si, seus familiares ou para qualquer outra pessoa, em situações de conflitos de interesse ou que possam ser percebidas como tal;
- Utilizar os recursos da instituição de forma apropriada;
- Não participar de ato de corrupção, bem como denunciá-lo caso deste tenha conhecimento;
- Avaliar com a sua liderança imediata a possibilidade de participar de eventos, exercer atividades didáticas ou realizar trabalhos de consultoria em áreas de sua competência no CNPEM, ainda que não colidam com a sua jornada de trabalho, abstendo-se daqueles que conflitam com o sigilo de informações e o respeito à propriedade intelectual, resguardando a boa reputação da Instituição;

- Não praticar ou omitir-se em qualquer ato que possa induzir outros ao erro, resultando em prejuízo financeiro ou da reputação do CNPEM;
- Estabelecer relação contratual com fornecedores idôneos segundo os critérios definidos em normativas aplicáveis ao CNPEM;
- Conduzir relações com o governo e instituições públicas de acordo com as leis aplicáveis e regras éticas;
- Conduzir e reportar as atividades técnicas, gerenciais e científicas de forma objetiva e honesta, de acordo com padrões e princípios que definem as boas práticas, especialmente da pesquisa científica e das relações entre colaboradores;
- Indicar todas as fontes utilizadas nos trabalhos realizados, inclusive imagens, e dando-lhes os devidos créditos;
- Indicar como autores de relatórios técnicos ou publicações científicas os colaboradores que tenham dado contribuições intelectuais para a concepção ou realização da atividade e concordado expressamente com essa indicação;
- Estar ciente de que todos os autores de uma publicação são responsáveis pela veracidade e idoneidade do trabalho.

## COMPROMETIMENTO

O comprometimento dos colaboradores com o CNPEM é essencial para a realização de sua missão e para a proteção de sua reputação. Desta maneira, dever-se-á:

- Promover a missão, visão e valores éticos do CNPEM;
- Entender que o comportamento, tanto no local de trabalho, como fora do campus, pode ter reflexos sobre o CNPEM, e, assim, não participar de transações e atividades que possam comprometer a integridade profissional ou a imagem pública de cada um dos colaboradores do Centro, bem como a imagem do CNPEM;
- Ser estritamente profissional e imparcial no ambiente de trabalho e na relação com os Públicos de Interesse, e, assim, proteger a reputação do CNPEM e dos seus colaboradores na comunicação com as partes internas e externas;
- Pautar a relação entre colaboradores, em especial líder-colaborador, pelo respeito mútuo, honestidade, dedicação e educação, construindo-se clima profissional sólido e



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO



de coesão organizacional, mantendo um ambiente profissional baseado em boa relação de trabalho e um ambiente de tolerância e respeito mútuo;

- Ter ciência de todas as legislações, regras, regulamentos e procedimentos aplicáveis na operação do CNPEM, zelando, inclusive, pelo seu cumprimento;
- Promover e manter um ambiente seguro e saudável, observando as normas e as melhores práticas voltadas à proteção e segurança de pessoas, instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios e demais dependências do CNPEM, zelando pelo patrimônio da instituição;
- Mostrar flexibilidade e adaptação às necessidades do CNPEM;
- Zelar para que as atividades do CNPEM sejam desenvolvidas levando em consideração a comunidade local e o meio ambiente, buscando maximizar o aproveitamento de recursos e mitigar eventuais impactos negativos decorrentes de suas operações;
- Fazer uso eficiente e adequado dos bens e recursos da instituição para que não ocorram danos, manejo indevido, perdas, furtos, ou movimentação sem prévio registro;
- Utilizar os recursos de tecnologia de informação e comunicação do CNPEM de forma eficiente e apropriada às suas atividades e aos objetivos do Centro, sendo proibido o uso particular, comercial, político, improdutivo ou que comprometa negativamente a imagem do Centro; e
- Não utilizar substâncias não autorizadas para uso pessoal nas dependências do CNPEM, bem como em qualquer lugar onde atividades estejam sendo desenvolvidas em nome do CNPEM.

## EXCELÊNCIA

O CNPEM incentiva a aprendizagem e desenvolvimento contínuos e valoriza a pesquisa e inovação, bem como uma abordagem proativa para adquirir e compartilhar conhecimentos e orientar a formação de novos profissionais, estimulando a construção de um ambiente cooperativo tanto na área de pesquisa como na área de gestão. Desta maneira, dever-se-á:

- Prezar pela atualização contínua sobre os avanços tecnológicos, científicos e gerenciais de interesse do Centro, dentro da sua área de competência;
- Usar a experiência profissional de uma forma construtiva e criar um ambiente de trabalho que valorize as atividades de orientação e formação de novos talentos;



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO



- Contribuir para a evolução do CNPEM, comprometendo-se a buscar novas abordagens e conhecimentos e a adotar perspectivas alternativas a fim de gerar novas ideias e conceitos;
- Conduzir o trabalho de uma forma estruturada e devidamente registrada para melhorar a transferência de conhecimentos decorrentes das atividades de pesquisa e de gestão do CNPEM;
- Propor projeto de pesquisa alinhados aos objetivos do Centro, considerando a capacidade técnica e científica disponível para coordená-lo e do adequado dimensionamento de recursos humanos, financeiros e de infraestrutura necessários à sua realização;
- Fornecer aconselhamento e orientação aos colaboradores quando necessário, e exercer a supervisão e controle adequado sobre as tarefas delegadas;
- Buscar solucionar os conflitos de forma proativa e imparcial.

## RESPEITO À DIVERSIDADE

O CNPEM valoriza um ambiente em que a força de trabalho seja diversificada. Desta maneira, dever-se-á:

- Respeitar e valorizar as diferenças, não permitindo critérios excludentes de grupos minoritários;
- Estabelecer condições dignas de trabalho para todos os colaboradores de acordo com as respectivas necessidades especiais;
- Tratar todos os colaboradores e visitantes com educação, respeito e cortesia, abstendo-se de comentários ou ações desagradáveis ou depreciativas, em particular com relação ao gênero, idade, religião, convicção política, nacionalidade, cultura, etnia, raça, orientação sexual, cargo, deficiência ou situação familiar; e
- Incentivar a participação de membros de grupos minoritários que estejam sub-representados nas atividades do Centro.



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO



**PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA**

Todas as informações sobre a instituição e aquelas decorrentes de suas atividades são importantes e devem ser tratadas de forma a permitir transparência e publicidade, com exceção das informações sigilosas e confidenciais conforme sua classificação, tendo em vista compromissos assumidos e legislações aplicáveis. Portanto, dever-se-á:

- Disponibilizar as informações relativas às atividades realizadas e à aplicação dos recursos humanos, materiais e financeiros empregados na consecução dos objetivos da Instituição;
- Observar a transparência, tempestividade e exatidão nas divulgações ao público e na prestação de informações legalmente obrigatórias;
- Assumir a responsabilidade pela fidelidade dos dados científicos e gerenciais imputados aos sistemas de informações do CNPEM;
- Fazer uso adequado e resguardar os dados confidenciais, tanto pessoais quanto institucionais, aos quais tiver acesso pelo exercício de suas funções;
- Respeitar os direitos de propriedade intelectual do CNPEM e de outros, mantendo o sigilo sobre informações confidenciais ou sobre tudo que seja objeto de Acordo de Sigilo, ou equivalente assinado pelo CNPEM;
- Responsabilizar-se pela preservação de sigilo de informações e respeito à propriedade intelectual em eventos como cursos, aulas, palestras e similares;
- Ser responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos colaboradores aos quais tenha acesso, mantendo total sigilo sobre sua utilização individual, fazendo uso dele somente conforme expressa autorização do titular;
- Divulgar os resultados das suas atividades, exceto aqueles protegidos por sigilo, e atender demandas relativas à prestação de contas e auditorias;
- Atentar a declarações dadas à imprensa sobre temas institucionais, de maneira que as mesmas sejam alinhadas com a estratégia e política da instituição. Neste sentido, temas potencialmente sensíveis devem ser previamente discutidos com a Assessoria de Comunicação e/ou com a Direção Geral;



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO



- Evitar manifestações pessoais em redes sociais que denigram a reputação ou imagem do CNPEM ou de seus colaboradores;
- Aconselhar-se com a Assessoria de Comunicação sobre declarações à imprensa que associem o nome da instituição, que estejam fora do escopo de sua atuação no CNPEM;
- Proteger informações privilegiadas e/ou relevantes, e que ainda não são de conhecimento público.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

A violação deste Código implicará na adoção de medidas disciplinares e penalidades cabíveis, tais como: 1) advertência verbal ou escrita; 2) suspensão das atividades; 3) rescisão do contrato. Além destas penalidades, os infratores também estarão sujeitos às medidas judiciais cabíveis. Estas violações serão apuradas por um Comitê de Ética, constituído conforme estabelecido no seu Regimento.

Para tirar dúvidas sobre o Código de Conduta, ou encaminhar sugestões, o colaborador do CNPEM poderá acessar a área de Recursos Humanos, a Assessoria Jurídica ou membros do Comitê de Ética pessoalmente ou pelo e-mail: [comitedeetica@cnpem.br](mailto:comitedeetica@cnpem.br).

Caso perceba um ato que julgue ferir o Código de Conduta, ou simplesmente que julgue inadequado ou antiético, o colaborador deve encaminhar comunicação formal do fato ocorrido por meio do Canal da Transparência, disponível no site [www.cnpem.br](http://www.cnpem.br), ou por meio de e-mail ao Comitê de Ética. As comunicações enviadas por meio destes canais têm garantia de sigilo absoluto.

Todos os Colaboradores são responsáveis por este Código e devem permanentemente avaliá-lo e criticá-lo.

**Aprovado pelo Conselho de Administração em 26/11/2020.**